



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de segurança eletrônica visando atender às necessidades da nova Sede da Câmara Municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O próprio público municipal “Ulrich Justo Mielke”, situado na Avenida Padre Francisco, nº 472, Bairro Boa Vista, está sendo reformado pela Prefeitura Municipal e, conforme os termos convencionados na Lei Municipal nº 944, de 26 de novembro de 2021, o segundo andar funcionará como a nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério. Diante disso, muitas são as adaptações necessárias para melhorar as instalações, conciliando-as com as necessidades dos Servidores e Vereadores.

Considerando, portanto, a necessidade de proteção perimetral, de intrusão e controle de acesso no prédio onde funcionará a nova sede, de forma a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, resguardando todo ambiente e auxiliando os guardas patrimoniais no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio, é necessário que se proceda à instalação de um sistema eficaz de segurança eletrônica.

Desta forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, para o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, objetivando proporcionar maior segurança aos servidores e vereadores, bem como a proteção do patrimônio público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Especificações técnicas e quantitativo do objeto a ser contratado:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÁXIMA
01	<p>CÂMERA DE VIGILÂNCIA DOME – Resolução FULL HD, com visão noturna colorida; qualidade da resolução 2MP; campo visual 120; potência 1,56; Sensor 1/2.8” 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais 1920 (H); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão horizontal 109°; Ângulo de visão vertical 61°; Alcance IR 20m; Quantidade de LEDs 1; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS); Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído ≥65 dB; Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; cor branca. Garantia de 12 meses. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>	UN	08
02	<p>CÂMERA DE VIGILÂNCIA BULLET - Resolução Full HD, com visão noturna colorida; Sensor 1/2,8" CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais 1920H; Lente 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal 98°; Ângulo de visão vertical 48°; Alcance LED 20m; Led inteligente; Quantidade de LEDs 1 Formato do vídeo NTSC / PAL; Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS); Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control; Relação sinal-ruído ≥65 dB; Sensibilidade 0,001Lux/F1.6, 0 Lux LED on; Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; cor branca. Garantia de 12 meses. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>	UN	08



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	<p>DVR GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS - Processador principal Integrado de alta performance; Sistema operacional Linux® embarcado; Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR¹; Áudio no protocolo HDCVI; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω); Áudio bidirecional disponível no canal 1; Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções de saída (em pixels): 3840 × 2160 (HDMI apenas), 1920×1080, 1280×1024, 1280×720; Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4/8/9/16, Modo BNC + IP 1/4/8/9/16/25; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Gravação: Bit rate 3 4 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC; Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo; Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg; Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 16 canais em 5M Lite / 4M Lite (10 FPS), ou 16 canais 1080P (15 FPS), ou 16 canais 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS), ou 4 canais em 5M Lite (20 FPS) / 4M Lite / 1080P (30 FPS) e 12 canais em 5M Lite / 4M Lite / 1080P / 1080P Lite (7 FPS), ou 720P / 960H / D1 / CIF (15 FPS); IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS); Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 /</p>	UN	01
----	---	----	----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CIF (15 FPS) IP D1 / CIF / VGA; Analógico D1 / CIF (15 FPS); Armazenamento Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA. Garantia de 12 meses. Inclua-se mão de obra com instalação.		
04	HARD DISK DRIVE (HD) 2TB 64MB 5400RPM - Capacidade: 2 TB; Formato: 3,5 polegadas; Tecnologia de gravação: CMR; Câmeras suportadas: Até 64 HD; Compartimentos para unidade suportados: 8; Buffer para host: 6 Gb/s; Host para/desde drive (mantido): 175 MB/s; Cache (MB): 256; Ciclos de carga e descarga: 300.000; Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano. Garantia de 12 meses. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01
05	MONITOR LED WIDESCREEEN - Tamanho da Tela: 19,5 Polegadas; Entradas: Hdmi + Vga + 12V Dc In; Resolução: Cabo Vga: 1600x900 60 Hz; Cabo Hdmi: 1600x900 75 Hz; Medidas: 460mm x 48mm x 280mm; Fonte Alimentação: Externa 12V 3. Acompanha: Cabo de força, fonte de alimentação, Cabo HDMI. Garantia de 12 meses. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01
06	NOBREAK 1200VA 120V - Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W; Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular); Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz \pm 1 Hz; Frequência de entrada: 60 Hz \pm 3 Hz; Tensão nominal de entrada: 120 V~ \pm 20% (96-144 V~); Tensão nominal de saída: 120 V~; Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ \pm 10%; Modo Bateria: 120V~	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>±5%; Tomadas de saída: 6 tomadas de 10 A (NBR 14136); Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah; Religamento automático; Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonorous. Garantia de 12 meses. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>		
07	<p>FONTE CONVERSOR AUTOMÁTICO 12,8V 10A - Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Alimenta até 32 câmeras HD; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; ENTRADA - Tensão nominal 100~240 Vac (bivolt automático); Frequência da rede elétrica 50 – 60 Hz SAÍDA - Tensão nominal: 12,8 Vcc, ajustável entre 11,5 Vcc e 13,8 Vcc; Corrente Máxima: 10 A; Potência (carga nominal): 128 W; Eficiência: > 75% (carga nominal) PROTEÇÕES - Entrada: Sobrecorrente (através de fusível); Saída: Curto-circuito (retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito); sobrecarga (atua entre 110% - 180% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação); sobretensão (atua entre 120 ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação). Garantia de 12 meses. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>	UN	02



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	<p>RACK PAREDE 19 POLEGADAS 16U X 570MM - Material soldado; Estrutura em chapa de aço 0,75 /1,2mm; Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves; Teto com abertura para instalação de até 2 microventiladores (cooler); Planos de fixação frontal em chapa de aço 1,2mm reguláveis na profundidade Aberturas na parte inferior e superior para passagem de cabos; Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado; Altura externa: 780mm; Largura externa: 550mm - 19" Polegadas; Profundidade: 570mm; Suporte para até 50kg; Inclua-se uma bandeja de fixação Simples 19" 1U P290, mão de obra e demais materiais para instalação.</p>	UN	01
09	<p>CONVERSOR VÍDEO BALUN PASSIVO - Compatível com a resolução 4K, 4MP, Full HD, HD e analógico; Compatível com as principais tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica (CVBS); Equipado com proteção contra surtos de tensão, ruído e interferência; Transmissão de vídeo com qualidade para 300 m em HD, 200 m em Full HD e 120 m em 4MP e 4K; Equipado com conector de borne de parafuso; Entrada de vídeo: 1 BNC (transmissão); Saída de vídeo: 1 borne com parafuso (receptor); Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS); Formato do vídeo: NTSC; Alcance com tecnologia HDCVI: 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p); Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p); Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p); Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS): 400 metros e 600 metros P&B; Filtro contra ruídos e</p>	UN	16



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	interferência; Impedância cabo UTP: 100 Ω RJ45; Impedância cabo coaxial: 75 Ω BNC; Compatível com dados (menu OSD e PTZ); Proteção antissurto vídeo: 2KV video; Norma de proteção antissurto: Pulso 10-700 μ s IEC 61000-45 modo diferencial; Tipo de material: Plástico; Garantia: 12 Meses. Inclua-se mão de obra com instalação.		
10	CONECTOR P4 MACHO - Conector para alimentação do tipo P4 macho; Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG; Impedância: 75 Ω ; Tensão máxima: 300 Vdc; Corrente máxima: 2A; Dimensões do produto (L x A x P): 37 x 5.5 mm; Peso: 6g; Fixação do cabo: parafuso borne. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	16
11	CABO DE REDE CAT5E 4PX24 100MHZ - Conductor: 24AWG; Resistência de isolamento; Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG; 100% cobre; Dimensões: 363x363x220mm (LAP). Inclua-se mão de obra com instalação.	MT	300

3.2. Recomenda-se que os fornecedores realizem visita técnica para vistoriar o local em que serão instalados os equipamentos;

3.3. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão **prazo de validade mínimo de 60 dias.**

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos será realizada na nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Avenida Padre Francisco, nº 472, 2º Andar, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP 29785-000, de segunda a quinta-feira no horário das 11h00min às 17h00min, e na sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min (horário local), mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

agendamento no endereço de e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br ou através do telefone (27) 3728-1255;

4.2. Os produtos deverão ser **entregues de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

4.3. Os produtos deverão ser novos e originais, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de materiais alternativos ou recuperados;

4.4. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste documento;
- às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.6. A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

5. DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos instalados pelos prazos previstos no item 3.1 deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O **prazo para entrega dos produtos** será de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada da CONTRATADA;

6.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Presidência da Câmara Municipal;

6.2. Os produtos entregues serão recebidos **PROVISORIAMENTE pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**, o qual terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

6.2.1. O recebimento provisório dos materiais e serviços não implica em sua aceitação.

6.3. O **prazo para instalação dos equipamentos** será de **até 5 (cinco) dias uteis**, contados a partir do recebimento provisório dos produtos pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

6.3.1. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada na nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Avenida Padre Francisco, nº 472, Bairro Boa Vista, CEP 29785-000, de segunda a quinta-feira no horário das 11h00min às 17h00min, e na sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min (horário local), mediante agendamento no endereço de e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br ou através do telefone (27) 3728-1255.

6.4. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado pelo **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da instalação dos produtos, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.5. Os produtos e serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos deverão ser rejeitados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a Câmara Municipal, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

6.6. O recebimento definitivo dos produtos e serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

6.7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.8. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o Recebimento Definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara, ao qual compete:

a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;

b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;

c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

7.2. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

7.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Câmara Municipal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação;

8.8. Comunicar ao fiscal da contratação qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.10. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega e instalação dos mesmos;

8.11. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência;

9.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

9.3. Notificar a CONTRATADA, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no fornecimento do objeto, para que seja por ela reparado, corrigido ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração neste e-mail no curso do Contrato;

9.3.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **48 (quarenta e oito) horas** do seu envio.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.4.1. Deverão ser anotados em registro próprio os fatos que, a critério do CONTRATANTE, exijam medidas corretivas na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.5. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

9.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

9.9. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.11. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo à CONTRATANTE;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- e) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.3. As Multas serão calculadas pela fórmula:

$$M = \text{índice do contrato} \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

10.4. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado **de forma única** por meio de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

11.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

11.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à CMVIVA, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 17

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

13. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. A elaboração deste Termo de Referência competiu à Direção Geral de Secretaria da Câmara Municipal de Vila Valério.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 05 de outubro de 2023.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE
Diretora Geral